



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 294/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2172/2020

SÚMULA: *Inclusão de Professor Pedagogo e Adequação de níveis, na Lei nº 2166/2020 que concede Promoção por Progressão Horizontal aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.*

A Câmara de Vereadores do Município de Faxinal aprovou e eu Prefeito Municipal Ylson Alvaro Cantagallo, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica incluído na Lei 2166/2020, os seguintes Professores:

PROFESSOR PEDAGOGO

NOME	DE	PARA
Elza Aparecida Rafael dos Santos	RIII-11	RIII-13
Fátima Jesus Ortilia dos Santos	RIII-12	RIII-13
Josiane Maria Casavechia	RIII-4	RIII-8
Simone Barboza da Silva Cardoso	RIII-3	RIII-7

Art. 2º. Fica corrigido na Lei 2166/2020, os seguintes:

PROFESSOR PEDAGOGO

NOME	DE	PARA
Claudemir de Jesus	RIII-2	RIII-6
Joslene Siqueira	RIII-2	RIII-6
Marlene Aparecida Marins	RIII-2	RIII-6

Art. 3º. O direito reconhecido por esta inclusão terá eficácia desde o dia 01/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 23 de março dois mil e vinte.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 294/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 294/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 24 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 294/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br